



PREFEITURA DE  
**ITABIRITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Medicamentos e Congêneres**

## 22 RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS | ANVISA

(Referência: Março 2024)

**VIDE PLANILHA EXCEL RE ANVISA Março 2024**



## 05 NOTIFICAÇÕES DA GERÊNCIA COLEGIADA | VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Referência: Março 2024)

### **NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 07/2024 - 1320.01.0026665/2024-65.**

O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita A,UF: MG, Números 213633 a 213640, extraviadas contendo como prescritora a médica R.P.P.A. A constatação do extravio ocorreu em 06/02/2024, pela prescritora, no município de Ituiutaba, conforme Boletim de Ocorrência número 2024-005771437- 001. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 26 de Fevereiro de 2024.

### **NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. Nº 8/2024 – 1320.01.0029617/2024-95.**

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda o Termo de Interdição Cautelar nº 07/2024 (83140903), emitido pela Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis referente a medida de Interdição Cautelar do estabelecimento Francisco Francionezio Feitosa Evangelista, CNPJ: 09.094.182/0001-81, situado à Rua Nalvo Paes de Azevedo nº 271, Formiga, MG, por estar irregular perante à Vigilância Sanitária, sem Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da ANVISA. Determina a interdição cautelar em todo estado de Minas Gerais, de todos os produtos saneantes, marca FORMILAR, fabricados irregularmente (sem notificação e/ou registro junto à ANVISA), por Francisco Francionezio Feitosa Evangelista, CNPJ: 09.094.182/0001-81, situado à Rua Nalvo P. de Azevedo nº 271, Formiga, MG, por representar risco de agravo à saúde da população, considerando que o estabelecimento funcionava sem Alvará Sanitário e sem Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 04 de março de 2024.



**Nº .09/2024– 1320.01.0032700/2024-80.**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o(s) inciso(s) I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar 83569950 do NUVISA da SRS/Coronel Fabriciano, referente a todos os lotes de todos produtos fabricados por DISMATEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NOME FANTASIA DISMATEL, CNPJ: 01.017.399/0001-86, localizada na AV PINHEIRO, 744 - BAIRRO LIMOEIRO - TIMÓTEO/MG, CEP 35.181-402, por representar risco de agravo à saúde da população, por não cumprir as Boas Práticas de Fabricação, não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa, nem Alvará Sanitário. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 08 de março de 2024.

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS.**

**Nº. 10/24 – 1320.01.0032623/2024-25.**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o(s) inciso(s) I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar 83558309 do NUVISA da SRS/Coronel Fabriciano, referente a todos os lotes de todos produtos fabricados por A PRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, NOME FANTASIA A PRATIKA PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 01.294.036/0001-98, localizada na RUA DOS COMERCARIOS, 241 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - TIMÓTEO/MG, CEP 35.181-402, por representar risco de agravo à saúde da população, por não cumprir as Boas Práticas de Fabricação, não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa, nem Alvará Sanitário. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 08 de março de 2024.

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS.**

**Nº. 11/2024–1320.01.0032627/2024-14.**

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar 83569330 do NUVISA da SRS/Coronel Fabriciano, referente a todos os lotes de todos produtos fabricados por Química Duvalle, CNPJ: 38.652.459/001-47, localizada à Av. José Viana da Silva nº 268, bairro Timirim, Timóteo, MG, CEP: 35.180-310, por representar risco de agravo à saúde da população, por não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa, não possuir Alvará Sanitário e por não cumprir as Boas Práticas de Fabricação, conforme disposto na Resolução RDC nº 47/2013. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 08 de março de 2024.